



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2017

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luis Álvaro Abrantes Campos

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 32/2009, e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Fernanda Dias da Silveira do cargo de Secretária Municipal de Governo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 15 de agosto de 2017;
175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.
Luis Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 32/2009, e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Cacilda de Araújo Silva para exercer o cargo de Secretária Municipal de Governo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 15 de agosto de 2017;
175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.
Luis Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
Cacilda de Araújo Silva
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Aderbal Neves Calmeto

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PP020/2017 – PRC 015/2017. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa, cozinha e higiene pessoal para atender as diversas Secretarias da PMB. Empresas vencedoras dos valores unitários: - VILSON DA SILVA BRUN, CNPJ Nº 11.038.785/0001-08, item 05 no valor de R\$ 7,90, item 06 no valor de R\$ 6,80, item 11 no valor de R\$ 14,00, item 23 no valor de R\$ 6,70 e item 64 no valor de R\$ 1,65; - 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ Nº 14.937.152/0001-20, item 01 no valor de R\$ 3,05, item 07 no valor de R\$ 2,04, item 13 no valor de R\$ 3,28, item 14 no valor de R\$ 3,26, item 15 no valor de R\$ 1,50, item 22 no valor de R\$ 2,70, item 39 no valor de R\$ 6,04, item 40 no valor de R\$ 7,43, item 45 no valor de R\$ 4,45, item 53 no valor de R\$ 13,90, item 63 no valor de R\$ 10,48; - COMERCIAL VENER LTDA EPP, CNPJ Nº 65.353.401/0001-70, item 04 no valor de R\$ 7,10, item 08 no valor de R\$ 25,30, item 09 no valor de R\$ 7,40, item 10 no valor de R\$ 7,40, item 12 no valor de R\$ 11,10, item 16 no valor de R\$ 8,11, item 18 no valor de R\$ 4,50, item 19 no valor de R\$ 7,06, item 26 no valor de R\$ 0,95, item 27 no valor de R\$ 1,84, item 28 no valor de R\$ 4,20, item 30 no valor de R\$ 1,01, item 35 no valor de R\$ 5,11, item 36 no valor de R\$ 2,11, item 37 no valor de R\$ 3,76,

item 38 no valor de R\$ 4,68, item 54 no valor de R\$ 1,93, item 55 no valor de R\$ 6,10, item 56 no valor de R\$ 1,56, item 57 no valor de R\$ 5,75, item 58 no valor de R\$ 5,75, item 59 no valor de R\$ 1,70, item 60 no valor de R\$ 1,70, item 70 no valor de R\$ 9,93 e item 74 no valor de R\$ 9,32; - EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 17.591.262/0001-70, item 03 no valor de R\$ 8,10, item 17 no valor de R\$ 2,23, item 21 no valor de R\$ 1,55, item 34 no valor de R\$ 9,60, item 61 no valor de R\$ 107,55, item 65 no valor de R\$ 7,87, item 66 no valor de R\$ 7,87 e item 69 no valor de R\$ 4,45; - NETO DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 05.844.952/0001-05, item 48 no valor de R\$ 1,53, item 76 no valor de R\$ 10,28 e item 77 no valor de R\$ 11,65; - COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 20.276.514/0001-81, item 24 no valor de R\$ 1,08, item 25 no valor de R\$ 1,08, item 29 no valor de R\$ 1,18, item 31 no valor de R\$ 1,18, item 32 no valor de R\$ 1,17, item 42 no valor de R\$ 2,99, item 43 no valor de R\$ 2,36, item 44 no valor de R\$ 3,30, item 49 no valor de R\$ 2,40, item 52 no valor de R\$ 1,10, item 72 no valor de R\$ 4,60, item 73 no valor de R\$ 2,41 e item 75 no valor de R\$ 10,34; - MAPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 10.666.954/0001-91, item 41 no valor de R\$ 1,29, item 46 no valor de R\$ 2,80 e item 71 no valor de R\$ 12,83; - GAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 19.179.591/0001-34, item 62 no valor de R\$ 4,58 e item 67 no valor de R\$ 3,85. Adjudicado em 01/08/2017 e Homologado em 08/08/2017. Barbacena, 15 de agosto de 2017. Luis Álvaro Abrantes Campos – Prefeito Municipal.

Publique-se na forma da lei
Cacilda de Araújo Silva
Secretária Municipal de Governo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Odair José Ferreira

RESUMO DE ATA

ATA 047/2017 - 04ª Sessão Extraordinária - 05.07.2017 - 1º Período - 1º Ano da Legislatura. Presidente: Vereador Odair José Ferreira (REDE). Secretário: Vereador Nilton César de Almeida (PSB). Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio. PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE – HORÁRIO: 19:29” Se vós pois sendo mal, sabeis dar boas coisas a vossos filhos, quanto mais vossos pais que estais no céu. Quanto mais pedireis. Quanto mais que os homens vos faça, também vós, porque essa é a lei e os profetas.” (João 3,20 -21) I - Leitura e Discussão das Atas: - Não houve. II - Leitura da Correspondência e Comunicações: - Não houve. SEGUNDA PARTE - ORDEM DO DIA - HORÁRIO: 19h23 Discussão e Votação de Projetos SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA - Proj. Lei nº. 070/17 - Regulamenta as hipóteses de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público no âmbito do Poder Executivo do Município de Barbacena - Aut. Executivo - PRAZO VENCIDO EM 18.06.17— ULTIMADA A VOTAÇÃO. Com a palavra pela ordem vereador Carlos Du (PMDB): Senhor Presidente, gostaria que a sessão fosse suspensa por cinco minutos para que pudemos discutir melhor sobre este projeto. Neste momento o Senhor Presidente deferiu a solicitação do vereador Carlos Du e suspendeu a sessão às 19h32. O Senhor Presidente reabriu a sessão às 19h39. Neste momento o Senhor Presidente solicitou ao secretário a leituras da emendas do Projeto de Lei nº 070/17. - Votar emenda de fls. 14 de autoria do Vereador Amárilio Andrade. Com a palavra pela ordem vereador

Ewerton Horta (PMDB): “Senhor Presidente, solicito um destaque da emenda de fls. 14 de autoria do Vereador Amárilio Andrade. A princípio começa pelo artigo 2º, inciso 5º, parte final onde fala concurso público. Retirando destaque onde fala da temporalidade de três anos”. Neste momento o Senhor Presidente colocou em votação o destaque proposto pelo vereador Ewerton Horta de no prazo máximo de até três anos de contratação. Com a palavra para discutir vereador Amárilio Andrade (PSC): “Só informar que trata de um acordo que fizemos entre a maioria dos senhores vereadores e entendemos que desta forma estamos dando uma grande contribuição para a chefia do Executivo no sentido de aprimorarmos um pouco mais o projeto que o prefeito enviou a esta Casa. Se por acaso o senhor prefeito vetar, vamos manter o veto, que pode acontecer face a este entendimento que está tendo entre ele e o Ministério Público. Pela primeira vez estou vendo no Brasil o legislativo sem praticamente nenhuma função. Vai, vota-se e vai o Ministério Público toma a decisão que entenda que deva tomar e o Tribunal de Justiça, com todo respeito que lhes merece, vai e anula as decisões do legislador. Nós fomos eleitos para isso. Lamentavelmente, hoje, nossa função está sendo relegada em segundo plano. Mas nós esperamos que o Brasil não torne igual uma Venezuela onde parlamento estão sendo invadidos, os deputados estão sendo agredidos. Esperamos sim, que a curto prazo, o Poder Legislativo, escolhido pelo povo, tenha realmente suas decisões respeitadas. Pedimos a todos os vereadores que acompanhasse o acordo”. Novamente o Senhor presidente suspendeu a sessão, às 19h40. O Senhor Presidente reabriu a sessão às 19h50. Com a palavra para discutir o vereador Ewerton Horta (PMDB): Solicito o destaque novamente aqui. Senhor Presidente: Continua em votação o destaque do artigo 2º, inciso 5º, no prazo máximo de três anos. - Destaque do artigo 2º, inciso 5º, no prazo máximo de três anos. APROVADO POR UNANIMIDADE Com a palavra para discutir vereador Ewerton Horta (PMDB): Solicito destaque também do artigo 3º, inciso 3º proposto pelo vereador Amárilio, em conformidade do acordo entre as lideranças das bancadas. - Destaque do artigo 3º, inciso 3º: APROVADO POR UNANIMIDADE. - Emenda de fls. 14 de autoria do Vereador Amárilio Andrade. APROVADA POR UNANIMIDADE COM DESTAQUE - Votar emenda de fls. 18 de autoria do Vereador José Jorge Emídio. Com a palavra para discutir vereador José Jorge Emídio (PDT): Esta emenda é onde estamos falando dos analfabetos e semi analfabetos, aqueles que não sabem ler e nem escrever para que eles tenham a oportunidade de participarem e que são bons de serviços. Com a palavra para discutir vereador Carlos Du (PMDB): “Esta emenda vereador José Jorge, cabe fugindo um pouco à competência do legislativo e entra no edital do concurso e é uma competência exclusiva do poder executivo. Então não podemos legislar sobre esta matéria segundo o entendimento dos nobres colegas. Com a palavra vereador José Jorge (PDT): “Quero esta emenda porque estou cansado de ver edital furado e isso é para garantir. Se não votar na minha emenda, eu não voto na emenda de ninguém aqui”. Com a palavra para discutir vereador Carlos Du (PMDB): “Mais uma vez para nós entendermos. Esta competência não é dessa Casa, não é dessa Casa. Já conversamos sobre isso aqui várias vezes. Legisla matéria aqui que do Executivo, inclusive alguns projetos aqui pararam nas Comissões pela mesma questão ne. Nós estamos preocupados com a questão do concurso, assim como todo mundo está preocupado. Nós vamos acompanhar de perto. Mas não adianta tentar entrar em uma esfera que não é nossa. Legislar sobre esta matéria não é de nossa competência. Gostaria que isso ficasse bem claro”. Com a palavra para discutir vereador Amárilio Andrade (PSC): “Senhor Presidente, nós temos que respeitar o posicionamento do ilustre vereador José Jorge desde a



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2017

primeira hora. Inclui ele colocou com o senhor prefeito que ele não abriria mão desta emenda. Se o prefeito vetar, a responsabilidade é do executivo. A Casa vai discutir e avaliar se mantém ou derruba o veto do prefeito. Eu entendi a preocupação de Vossa Excelência que é garantir na lei que estas pessoas modestas, humildes, simples que não tiveram o privilégio de passar por escolas e serem alfabetizadas e o município precisa dessas pessoas. Acho que a Casa deveria acompanhar o vereador nesta emenda". Com a palavra para discutir vereador Thiago Martins (PT): "Quero alertar os senhores vereadores o seguinte: a questão do edital, realmente entendo a preocupação do vereador José Jorge. Mas igual o vereador Carlos Du já havia falado anteriormente, a questão de você trabalhar o edital, se agente colocar isso agora, a gente entra numa competência que não é nossa e a gente tem que começar a traçar metas, regras antes do edital. Isso cabe ao Executivo. Senão, daqui a pouco a gente vai ter que fazer o edital praticamente. Eu entendo a preocupação do vereador José Jorge, acho digna, acho justa mas a agente está extrapolando competências. Imagina, daqui a pouco vamos ter que fazer, colocar no edital para o professo pós graduado, não tem como. Nós podemos votar, ser favorável, mas alertando os senhores que isso de fato não traz garantia nem segurança para as pessoas". Senhor Presidente: Gostaria só de lembrar que temos uma pauta extensa, amanhã temos uma sessão ordinária. Temos ai o recesso parlamentar. Lembrando que as reuniões retornam no dia primeiro de agosto. Com a palavra para discutir vereador Flávio Maluf (PV): "Na minha ótica, todos aqui têm suas razões. Até acredito que pela maturidade do vereador José Jorge, ele não tem o esqui-lo de que obstaculária nada, ele pediria vistas, mas votaria. Quero chamar atenção para algumas situações. Analisando friamente a posição do vereador José Jorge, inclusive conversando com ele agora a pouco, que chamar atenção pelo seguinte. As regras são claras, mas este tipo de emenda que o vereador José Jorge está propondo ela chama atenção para os menos favorecidos, onde talvez tempos que repensar nas pessoas menos favorecidas que não sabem ler e nem escrever vão ser avaliada amanhã. Talvez voto a favor de Vossa Excelência no sentido de provocar em um futuro próximo que tenha um tipo de avaliação diferenciada para essas pessoas. Só lembrar um fato em que aquele estudante em Brasília, a vida toda, todos nós pagamos ingressos diferenciados entre homens e mulheres, eu lembro quando ele entrou com um mandato de segurança, tentando unificar os preços, todos rindo e olha só o que virou, um fato real que está sendo discutido no Brasil inteiro. Seguindo o pensamento do vereador José Jorge Emídio, ele não está apresentando a emenda visando se o prefeito aprove ou veto. Ele quer chamar atenção para um futuro muito próximo possa ter um processo diferenciado". - Votar emenda de fls. 18 de autoria do Vereador José Jorge Emídio. APROVADA POR UNANIMIDADE. Com a palavra para justificar o voto vereador Ewerton Horta (PMDB). "Justificando meu voto da emenda, com relação ao que falou o vereador Thiago Martins apontou. Nós cremos, a bancada, nós votamos a favor da emenda em parceria com o vereador José Jorge entendendo, porém, que cabe a questão da inconstitucionalidade, para fazer uma pressão como foi abordado pelo vereador Flávio Maluf, mas em acordo com a bancada". - Votar emenda de fls. 21 de autoria do Vereador Carlos Augusto Soares do Nascimento e outros. APROVADA POR UNANIMIDADE. - Votar emenda de fls. 24 de autoria do Vereador Edson Rezende Moraes e outros. Com a palavra para discutir vereador Ewerton Horta (PMDB): "Da mesma forma do acordo entre as bancadas, solicito destaque do artigo 3º, inciso 3º permanecendo então o parágrafo único". Neste momento o Senhor Presidente colocou em votação o

destaque do artigo 3º, inciso 3º permanecendo então o parágrafo único, na emenda fls. 24. - Destaque artigo 3º, inciso 3º permanecendo então o parágrafo único, na emenda fls. 21. APROVADA POR UNANIMIDADE. - Votar emenda de fls. 24 de autoria do Vereador Edson Rezende Moraes e outros. APROVADO POR UNANIMIDADE COM EMENDA. - Proj. Lei nº. 070/17 - Regulamenta as hipóteses de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público no âmbito do Poder Executivo do Município de Barbacena - Aut. Executivo. APROVADO POR UNANIMIDADE COM EMENDAS INCLuíDAS. REDAÇÃO FINAL - REGIME DE URGÊNCIA - Proj. Lei no. 073/17 - Dispõe sobre o adicional de periculosidade para o agente de trânsito e dá outras providências - Aut. Executivo - PRAZO VENC EM 06.08.17. APROVADO POR UNANIMIDADE. PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA - Proj. Lei nº. 078/17 - Regulamenta a concessão dos benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei Federal no. 8.742, de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei Federal no. 12.435, de 2011 e dá outras providências - Aut. Executivo - PRAZO VENCE EM 23.08.17. VISTAS CONCEDIDAS AO VEREADOR FLÁVIO MALUF. - Proj. Lei nº. 079/17 - Autoriza o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências - Aut. Executivo - PRAZO VENCE EM 23.08.17. APROVADO POR UNANIMIDADE. REDAÇÃO FINAL - PROJETO DE LEI - Proj. Lei nº. 035/17 - Dispõe sobre a coleta e a destinação das fezes de animais (cães e gatos), nos logradouros públicos do município de Barbacena e dá outras providências - Aut. Vereadora Vânia Maria de Castro. APROVADO POR UNANIMIDADE. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI - Proj. Lei no. 019/17 - Institui o incentivo à criação de Ecopontos para descarte de material reciclável sólido no município de Barbacena e dá outras providências - Aut. Ver. Carlos Augusto Soares do Nascimento. APROVADO POR UNANIMIDADE. - Proj. Lei no. 055/17 - Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município de Barbacena para o exercício de 2018 e dá outras providências - Aut. Executivo. APROVADO POR UNANIMIDADE. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - PROJETO DE RESOLUÇÃO - Proj. Resolução no. 007/17 - Autoriza a transmissão em tempo real das sessões da Câmara Municipal e dá outras providências - Aut. Mesa da Câmara. APROVADO POR UNANIMIDADE. PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI - Proj. Lei nº. 076/17 - Autoriza a concessão da recomposição das perdas salariais aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Barbacena relativo aos exercícios de 2012 e 2013 e dá outras providências - Aut. Mesa Diretora da Câmara. Neste momento o vereador José Newton solicitou a leitura na íntegra do projeto. O Senhor Presidente pediu ao Secretário que fizesse a leitura do referido projeto. Senhor Secretário: Câmara Municipal de Barbacena, Palácio da Revolução Liberal, Proj. Lei nº. 076/17, autoriza a concessão da recomposição das perdas salariais aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Barbacena relativo aos exercícios de 2012 e 2013 e dá outras providências. Artigo 1º fica autorizada a concessão de recomposição das perdas salariais dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Barbacena em 14,13% referente ao exercício de 2012. Parágrafo único, recomposição que trata o artigo 1º desta lei passa a ser concedida a partir de 1º de setembro de 2017. Artigo 2º, fica autorizada a concessão das perdas salariais aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Barbacena, em 9% referente ao exercício de 2013. Parágrafo único, a recomposição de que trata o artigo 2º desta lei, será concedida a partir de primeiro de fevereiro de 2018. Artigo 3º, as despesas decorrentes dessa lei correrão à conta de dotação à conta de dotação própria do orçamento vigente. Artigo 4º, a lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara, 26 de junho de 2017. Com a palavra para discutir o vereador Amarílio Andrade (PSC): "Este é o principal motivo que me traz hoje a esta Casa. Este projeto, de iniciativa da Mesa Diretora da Casa me levou sem dúvida me levou com todo o frio e uma recomendação médica para que eu ficasse dentro de casa, e aqui estou. E estou por uma razão bastante objetiva. Primeiramente cumprimentar a Mesa pela iniciativa, pelos arranjos, pelas conversações e pelas reuniões que levaram a este acordo. E segundo para informar a Barbacena que não se trata de aumento, mas de uma recomposição que no passado não foi possível fazer. Hoje é possível e vamos fazer. E com um detalhe a mais, são estes poucos servidores que trabalham aqui horas e mais horas segurando esta Casa para que possa funcionar com toda sua plenitude. O mais justo é o que Vossa Excelência está fazendo, pois tem condição, a Casa é independente. Temos aqui vários servidores que se dedicam, como a Antonieta que passou no primeiro concurso que eu fiz em 1978. Mais do que justo que estes funcionários tenham o reconhecimento nosso. Eu sou muito grato, porque nos 13 anos que estive sentado nesta cadeira da presidência, se eu não tivesse tido o apoio desses servidores, eu não conseguiria administrar. Peço a todos os vereadores que votem a favor deste projeto". Senhor Presidente: "Só para esclarecer a Casa que trata de uma recomposição salarial apenas pás os servidores efetivos do Poder Legislativo. E que existe dotação para isso, tanto é que a partir de primeiro de setembro e o outro restante, a partir de primeiro de fevereiro. Vereadores, comissionados e contratados da Casa não têm direito a isso. Só para deixar bem esclarecidos, porque trata apenas dos servidores efetivos, uma vez que nós não estávamos aqui naquele momento. O comissionado de hoje não estava aqui. Nós como legisladores não podemos cobrar do executivo e de lugar nenhum sendo que dentro de nossa Casa existe coisa errada. Então nós temos que nos organizar para que possamos cobrar das autoridades. Esse é o papel do vereador e qual é o papel do vereador, fiscalizar, legislar e representar". - Proj. Lei nº. 076/17 - Autoriza a concessão da recomposição das perdas salariais aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Barbacena relativo aos exercícios de 2012 e 2013 e dá outras providências - Aut. Mesa Diretora da Câmara. APROVADO POR UNANIMIDADE. - Projeto Decreto Legislativo nº 004/17 - Comemora os 50 (cinquenta) anos do Hospital Ibiapaba S/A CE-BAMS de Barbacena/MG, com sessão solene promovida pelo Poder Legislativo e dá outras providências - Aut. Ver. Edson Rezende de Moraes. APROVADO POR UNANIMIDADE. Com a palavra para justificativa de voto vereador Amarílio Andrade (PSC): "Cumprimento o ilustre vereador Edson Rezende pela iniciativa e entendo que o Hospital Ibiapaba vem prestando um grande serviço a Barbacena. Nós tivemos um o privilégio de ser acionista daquela instituição comprando ações das mãos do Dr. Eloi. E tivemos uma alegria maior de conseguir o título de utilidade pública para a instituição. Esperamos estar aqui que vamos ouvir sua fala". PROPOSIÇÕES - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Em Bloco: 04.07.17 . APROVADA POR UNANIMIDADE. TERCERIA PARTE - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO HORÁRIO: 20h24 I - Comunicações: Senhor Presidente: Amanhã sessão ordinária para que possamos evidentemente aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e decretar o recesso parlamentar. Não havendo mais ninguém inscrito e mais nenhum assunto a se tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão às 20h25. Eu Márcio Cleber da Silva Costa, Redator de Atas em Exercício, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário. Presidente: Vereador Odair José Ferreira (REDE). Secretário: Vereador Nilton César de Almeida (PSB).